





LEI Nº 1519/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.150,00 (Duzantos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reals), na forma a seguir

TOTAL	4.4.90.51.00.00.00(261)	4.4.90.51.00.00.00(261)	154510004.1.193000	154510004	15451	15	10-UNIDADE	05- ÓRGÃO	Código
	OBRAS E INSTALAÇÕES	OBRAS E INSTALAÇÕES	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA PLAY GRAOUND - CONVENIO FEDERAL MDR 915801/2021	INFRA - ESTRUTURA URBANA	INFRA - ESTRUTURA	URBANISMO	INFRA - ESTRUTURA PUBLICA	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	Doscrição
	1000	858	PLAY GI					NOS E	Fonte
R\$ 285.150,00	R\$ 85.150,00	R\$ 200,000,00	RAOUND -					TRANSPORTES	Fonte Valor

art. 43, § 1°, inc. II da Lei 4.320/64. excesso de arrecadação na fonte 858 e R\$ 85.150,00 na fonte Livre nos termos previstos no fica utilizada a importância de R\$ 285.150,00 sendo R\$ 200.000,00 proveniente de Provável Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior

de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade. Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320 Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas ás

ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

expressamente revogada a Lei 1479/2025 de 06 de Maio de 2025. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

#### AUTOGRAFO E LEI Nº 052/2025 PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor			
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.					
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBL	ICA				
15	URBANISMO					
15451	INFRA – ESTRUTURA					
154510004	INFRA – ESTRUTURA URBA	NA				
154510004.1.193000	MELHORIA DE INFRAESTRI CONVENIO FEDERAL MDR					
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇÕES	858	R\$ 200.000,00			
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 85.150,00			
TOTAL			R\$ 285.150,00			

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 285.150,00 sendo R\$ 200.000,00 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 858 e R\$ 85.150,00 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam Orçamentárias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica expressamente revogada a Lei 1479/2025 de 06 de Maio de 2025.

Quinta do Sol, 17 de novembro de 2025.

SABRINA YAMAH ARRUDA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

# COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

### ATA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo — Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do Projeto de Lei nº 050/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), Referente à Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) de Play Graound e Paisagismo.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Edmar Silva de Figueredo

Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdeci Ribeiro de Maia Relator – (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa

Membro - (Pelas Conclusões)

# COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

#### PARECER

#### **RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 23/10/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 29/10/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 03 de novembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

#### **VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 050/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Valdeci Ribeiro de Maia Relator

# COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA, ORCAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

#### PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Edmar Silva de Figueredo

Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdeci Ribeiro de Maia

Relator – (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa

Membro – (Pelas Conclusões)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### ATA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira - Presidente Dionathan Nayte dos Santos-Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do Projeto de Lei nº 049/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), Referente à Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) de Play Graound e Paisagismo.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro 2025.

Geovani Alves Teixeira

Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva

Membro - (Pelas Conclusões)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### PARECER

#### **RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 23/10/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 29/10/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 03 de novembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

#### **VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 050/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro 2025.

Dionathan Nayte dos Santos

Relator

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

**SÚMULA**: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2025.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)

Dionathan Nayte dos Santos Relator – (Pelas Conclusões)

Oscar Pereira da Silva Membro – (Pelas Conclusões)

#### PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor			
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.					
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA					
15	URBANISMO					
15451	INFRA – ESTRUTURA					
154510004	INFRA – ESTRUTURA URBANA					
154510004.1.193000	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA PLAY GRAOUND – CONVENIO FEDERAL MDR 915801/2021					
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇOES	858	R\$ 200.000,00			
4.4.90.51.00.00.00(261)	OBRAS E INSTALAÇOES	1000	R\$ 85.150,00			
TOTAL			R\$ 285.150,00			

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 285.150,00 sendo R\$ 200.000,00 proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 858 e R\$ 85.150,00 na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Em conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização concedida neste último quadrimestre do exercício, o saldo do crédito especial autorizado por esta Lei, se não for utilizado integralmente até 31 de dezembro, será automaticamente reaberto no exercício seguinte, podendo ser utilizado total ou parcialmente para a mesma finalidade.

**Art. 4º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica expressamente revogada a Lei 1479/2025 de 06 de Maio de 2025.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Outubro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Quinta do Sol, 23 de Outubro de 2025.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 050/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no R\$ 285.150,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), Referente à Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) de Play Graound e Paisagismo.

Conforme estabelece o artigo 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro podem ter seus saldos reabertos no exercício seguinte. Esta medida visa a garantir a efetivação das despesas que, por razões diversas, não puderem ser concluídas dentro do ano orçamentário.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,

PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA. SABRINA YAMAJI ARRUDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUINTA DO SOL - PARANÁ